



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

≡ DECRETO Nº. 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 ≡

“Constitui Comissão Administradora do Parque de Exposições Noriaki Oguihara”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes
são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 975 de 29 de novembro de 1989, que instituiu o Parque de Exposições de Auriflama e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto de nº. 10 de 23 de fevereiro de 1990, que regulamenta o funcionamento do Parque de Exposições Noriaki Oguihara;

Considerando que a Comissão Administradora do Parque de Exposições Noriaki Oguihara, nomeada pelo Decreto n.º 42/2013, teve seu mandato pelo período de dois (02) anos a contar de 1º de abril de março de 2013, e considerando ainda que o mandato expirou-se;

DECRETA:-

ARTIGO 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº. 975/89 e no artigo 4º, do Decreto nº. 10/90, fica nomeada a Comissão Administradora do Parque de Exposições Noriaki Oguihara, deste município; composta por 15 membros, conforme segue:

- I- Vinicius de Oliveira Siqueira;
- II- Danilo Rodrigues Martins da Silva;
- III- Nivaldo Aparecido Vilera de Siqueira;
- IV- Juvenil Lima;
- V- Ronaldo Cesar Barbosa de Siqueira;
- VI- Hugo Procópio de Oliveira Cardim;
- VII- Antonio Sergio Marino;
- VIII- Wilson Benedito Arsufi;
- IX- Alexandre José M. da Silva;
- X- Décio Justino da Silva;
- XI- Osvaldo Martins da Silva;
- XII- Luiz Roberto Ferreira;
- XIII- Reginaldo Francisco Marino;
- XIV- Sebastião Benedito Cremonez;
- XV- Marcio Luiz Veschi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

ARTIGO 2º - A Comissão ora nomeada, elegerá a sua diretoria executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, os quais deverão prestar contas de sua gestão, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da lei supramencionada.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros da Comissão ora nomeada será de 2 anos, a partir 15 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 4º - Os membros da Comissão nomeada, não perceberão ordenados, salários, vencimentos, gratificações ou comissões pelos serviços prestados sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados a Administração Pública Municipal.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 15 de fevereiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN

Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA

Diretora do Deptº. de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.